

### **Resolução Nº 50/2022**

**Dispõe sobre a aprovação da concessão de subvenção para a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - de Capivari de Baixo/SC e dá outras providências.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de nº 1023, de 14 de dezembro de 2005, e suas alterações é um colegiado de caráter propositivo e deliberativo, constituído por representação paritária entre governo e sociedade civil, com funcionamento permanente em âmbito municipal, vinculado à Secretaria de Assistência Social, órgão da Administração Pública Municipal de Capivari de Baixo/SC, responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2022, ata 275/2022;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações contidas na Lei nº 13.204/2015;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências – LOAS;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal de nº 1023, de 14 de dezembro de 2005 e suas alterações;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o repasse através de subvenção no valor de R\$ 292.765,00 (duzentos e noventa e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais), aprovado pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 15/12/2022, registrado em ata nº 275/2022 para a entidade **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - de Capivari de Baixo/SC**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação e revoga as disposições em contrário.

Capivari de Baixo, 15 de dezembro de 2022.

**Cleber Rodrigues da Silva**  
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua: Ernani Cotrin, nº 163 – Centro – Capivari de Baixo/SC - [conselhomas@capivaridebaixo.sc.gov.br](mailto:conselhomas@capivaridebaixo.sc.gov.br)  
Telefone: (48) 3623-1146